



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

ATA DE REALIZAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

Processo Administrativo nº: 0089/2021 - PR,
Pregão Presencial nº: 0036/2021 - PR

OBJETO: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA OBJETIVANDO AQUISIÇÃO DE PLATAFORMAS DE ÁREA TOTAL PARA ACOPLAMENTO NAS COLHEDORAS MODELO JF C120, FOMENTANDO O INCENTIVO AOS AGRICULTORES DO MUNICÍPIO, PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, TUDO DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS PELO EDITAL E SEUS ANEXOS.

1. Abertura da Sessão.

Às 09:30 do dia 13 de julho de 2021, reuniram-se no Auditório da Prefeitura Municipal de Arroio Trinta o Pregoeiro, Sr. **FABRICIO GONZATTI, MARCILENE DE OLIVEIRA BALDO - APOIO E CRISLAINE SCOPEL - APOIO**, designados pelo Decreto nº 2077, para, com fundamento nas Leis nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, realizar os procedimentos relativos ao processamento do Pregão Presencial nº **0036/2021 - PR**, do tipo Menor preço Por item. Inicialmente o pregoeiro declarou aberta a sessão, passando-se de imediato à fase de credenciamento.

2. Credenciamento

Aberto o credenciamento, o Pregoeiro solicitou aos representantes das empresas que protocolaram seus envelopes até o horário limite para que entregassem os documentos previstos no edital, juntamente com a documentação relativa à comprovação de microempresa e a declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. Após a análise dos documentos, o Pregoeiro credenciou as empresas abaixo, com seus respectivos representantes, quais sejam:

Representante	Empresa	Comprovando condição ME/EPP
JOECIR TESSARI	RETIFICA E AUTO PECAS DOCA EIRELI	Sim

A seguir, os envelopes foram rubricados pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio, e após pelos representantes dos licitantes presentes, concluindo-se que os mesmos se encontravam lacrados. A seguir, a Equipe de Apoio abriu o primeiro envelope contendo a proposta, sendo declarada encerrada a fase de credenciamento.

3. Da classificação das propostas e os lances verbais.

Aberto (s) o (s) envelope (s) contendo a (s) proposta (s), o Pregoeiro franqueou o acesso de todos ao conteúdo da (s) mesma (s), solicitando que fossem rubricadas. Após, foi feita a análise da adequação da (s) proposta (s) aos requisitos do edital, sendo considerada (s) adequada (s). A seguir, o pregoeiro realizou a classificação/desclassificação das propostas, ordenando aos licitantes classificados para que ofertassem, querendo, os seus lances verbais. Após os lances verbais e da tentativa de negociação feita pelo pregoeiro, os fornecedores abaixo foram classificados provisoriamente em primeiro lugar:

Item: 1 - Plataforma de área total, para acoplamento nas colhedoras modelos JF C120.

Unidade de medida: Unidade Quantidade licitada: 2

Valor estimado: R\$ 20.609,66 Valor máximo: R\$ 20.609,66

Propostas apresentadas

Classificada	Licitante	Valor (R\$)	Situação	Data
Sim	3858 - RETIFICA E AUTO PECAS DOCA EIRELI	20.600,00	Menor preço	13/07/2021

Lances efetuados

Rodada	Licitante	Valor do lance (R\$)	Situação
1	3858 - RETIFICA E AUTO PECAS DOCA EIRELI	20.000,00	Menor preço

Foi vencedor do item a empresa RETIFICA E AUTO PECAS DOCA EIRELI, com o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

4. Da habilitação.

Após a classificação provisória dos licitantes passou-se, assim, à abertura do envelope nº 02 – habilitação, tendo o Pregoeiro facultado à todos os interessados a verificação da documentação. O instrumento convocatório exigia para a habilitação no presente processo licitatório os seguintes documentos:

- 90012 - Certidão Conjunta de Débitos relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, incluídas as contribuições previdenciárias;
- 90019 - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CARTÃO CNPJ);
- 90028 - Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 90029 - Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;
- 90030 - Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS - CRF);
- 90032 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;

- 90033 - Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Após a análise da documentação solicitada no edital, o Pregoeiro considerou habilitadas as seguintes empresas:

- RETIFICA E AUTO PECAS DOCA EIRELI (12.870.611/0002-50)

5. Da fase de apresentação de recursos

Após a habilitação, o Pregoeiro solicitou aos licitantes que se quisessem interpor recurso contra as decisões tomadas deveriam fazê-lo registrar imediatamente a sua intenção de recurso, explicando sua motivação em ata. Nenhum participante manifestou intenção de recorrer.

6. Da Adjudicação:

Como nenhum licitante manifestou intenção de recorrer, em cumprimento ao disposto no art. 3º, IV da Lei nº 10.520/2.002, o Pregoeiro adjudicou os objetos aos respectivos vencedores, conforme descrito abaixo:

3858 - RETIFICA E AUTO PECAS DOCA EIRELI (12.870.611/0002-50)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	36366 - Plataforma de área total, para acoplamento nas colhedoras modelos JF C120. Plataforma recolhadora de forragem em área total para cultura de verão e inverno com 1,0 metro de largura máxima de trabalho, - Acionamento tratorizado - Colhe plantio a lança ou em linha, para cultura de milho, sorgo, capim, cana e aveia - Peso aproximado 250 kg - Potência mínima requerida 50 a 80 CV - Produção de até 35 toneladas/hora - RPM na TDP 540 RPM - Transmissão a base de óleo litiolado 140. O equipamento deve ser original do fabricante da ensiladeira, para que seja perfeitamente compatível para acoplamento nas	Un	MKM	2	20.000,00	40.000,00

ensiladiras de propriedade do Município, modelo JF C120. Garantia Mínima exigida: 06 meses						
Total (R\$):						40.000,00

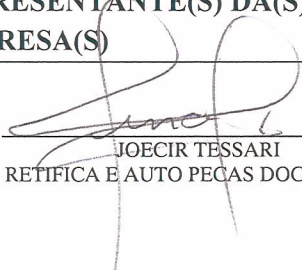
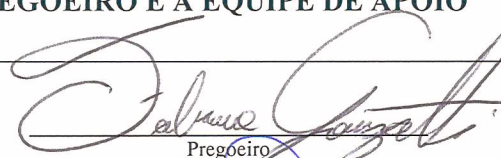
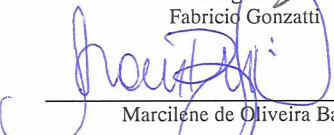
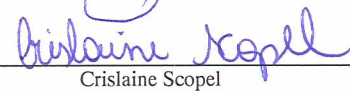
7. Das ocorrências dignas de nota:

Edital previu exigência da marca JF e o licitante apresentou modelo da marca MKM, porém a proposta foi aceita pois o modelo apresentado é compatível com a colhedora JF C120. Uma vez que a compatibilidade é o único requisito intrínseco da descrição do objeto, pois em regra é vedada a preferência de determinada marca, conforme §9º do art. 7º da Lei 8.666/93.

8. Encerramento da Sessão:

Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro encerrou a sessão, da qual, para constar, lavrou-se a presente Ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelo(s) licitante(s) presente(s).

Assinaturas

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 JOECIR TESSARI RETIFICA E AUTO PEÇAS DOCA EIRELI	 Pregoeiro Fabricio Gonzatti  Marcilene de Oliveira Baldo  Crislaine Scopel